

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

do Instituto Politécnico de Bragança e Serviços de Ação Social

2024 - 2026

Índice

LISTA DE SIGLAS	3
1. ENQUADRAMENTO	5
2. CARATERIZAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA E DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	6
2.1 APRESENTAÇÃO	6
2.2 MISSÃO VISÃO VALORES	9
2.3 ÓRGÃOS DE GOVERNO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	12
2.4 ORGANOGRAMAS	17
3 RISCO E GESTÃO DE RISCO	19
3.1 CONCEITO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	19
3.2 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	20
3.3 ÁREAS DE RISCO DO IPB	21
4. ÁREAS DE RISCO E MEDIDAS PREVENTIVAS	22
4.1 MEDIDAS GERAIS	22
4.2 MEDIDAS ESPECÍFICAS	23
4.2.1 ÁREA DO PESSOAL	24
4.2.2 ÁREA DOS ESTUDANTES	29
4.2.3 ÁREA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	37
4.2.4 ÁREA DO PATRIMÓNIO	44
4.2.5 ÁREA DA RECEITA	49
4.2.6 ÁREA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E PATENTES	51
4.2.7 ÁREA DA PROTECÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	55

Ficha Técnica

Título: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Elaborado por: Gabinete de Qualidade, Controlo e Auditoria/Gabinete Jurídico

Aprovado por: Presidente do IPB

Data aprovação: Dezembro de 2024

LISTA DE SIGLAS

AQUAValor - Laboratório Colaborativo Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia da Água

CeDRI - Research Centre in Digitalization and Intelligent Robotics

CET - Cursos de Especialização Tecnológica

CI – Controlo Interno

CP – Código Penal

CPA – Código do Procedimento Administrativo

CITED - Centro de Investigação Transdisciplinar em Educação Desenvolvimento

CIMO - Centro de Investigação de Montanha

CTeSP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais

EHB - Escola Superior de Hotelaria e Bem-Estar

ESA - Escola Superior Agrária

EsACT - Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo

ESSa - Escola Superior de Saúde

ESSE - Escola Superior de Educação

ESTiG - Escola Superior de Tecnologia e Gestão

GAP - Gabinete de Apoio a Projetos

GE - Gabinete de promoção do Empreendedorismo

GIAPE - Gabinete de Imagem e Apoio ao Estudante

GICoS – Grupo de Investigação em Construção Sustentável

GO – Gravidade da consequência

GQAC - Gabinete de Qualidade, Auditoria e Controlo

GRI - Gabinete de Relações Internacionais

IES – Instituição/Instituições de Ensino Superior

IPB - Instituto Politécnico de Bragança

LiveWell - Research Center for Active Living and Wellbeing

LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

MORE – Laboratório Colaborativo Montanhas de Investigação

PO – Probabilidade de Ocorrência

PPRCOC - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RGPC - Regime Geral de Prevenção da Corrupção

RGPD - Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações

RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

RH – Recursos Humanos

SA-Serviços Académicos

SAS-IPB - Serviços de Ação Social

SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na
Administração Pública

SI-IPB - Serviços de Informática do IPB

SusTEC - Laboratório Associado Sustentabilidade e Tecnologia em Regiões do
Interior

UAS - University of Applied Sciences

UNIAG - Unidade de Investigação Aplicada em Gestão

UO – Unidade(s) Orgânica(s)

1. ENQUADRAMENTO

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) para o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) reflete o compromisso da instituição com a transparência, a ética e a boa governação. Este documento está alinhado com as diretrizes legais, incluindo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

A corrupção e as infrações conexas constituem um dos mais graves entraves ao desenvolvimento sustentável da sociedade, afetando a confiança dos cidadãos nas instituições públicas e comprometendo a integridade dos recursos e processos administrativos. Neste contexto, a sua prevenção deve ser encarada como uma prioridade estratégica, especialmente no âmbito das instituições públicas, que desempenham um papel fundamental na promoção da ética e da transparência.

O IPB, consciente da importância de prevenir e mitigar riscos associados à corrupção, implementou desde 2009 um Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, em alinhamento com a Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção. Este compromisso foi posteriormente reforçado pelas diretrizes estabelecidas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, que incentiva as entidades públicas à adoção de programas de cumprimento normativo que promovam sistemas eficazes de prevenção da corrupção.

Adicionalmente, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e institui o regime geral de prevenção da corrupção, impõe às entidades do setor público a adoção de um PPRCIC. Este enquadramento normativo sublinha a relevância de reforçar os mecanismos de controlo interno e de assegurar a implementação de estratégias preventivas robustas e alinhadas com as melhores práticas nacionais e internacionais.

Este plano pretende, assim, materializar as orientações e requisitos legais aplicáveis, dotando o Instituto Politécnico de Bragança de ferramentas que assegurem a gestão proativa dos riscos associados à corrupção e infrações

conexas, promovendo uma cultura institucional de integridade e responsabilidade.

A colaboração de todos é essencial para garantir a transparência e integridade das atividades institucionais.

2. CARATERIZAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA E DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

O IPB é uma instituição de ensino superior pública, pessoa coletiva de direito público, com autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar.

2.1 APRESENTAÇÃO

O IPB foi fundado em janeiro de 1983, no seguimento do estabelecimento da rede de ensino superior politécnico em Portugal, tendo a sua estrutura sido consolidada através da criação sucessiva de seis unidades orgânicas (UO):

- Escola Superior Agrária (ESA) em 1983;
- Escola Superior de Educação (ESE) também em 1983;
- Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTiG) em 1990;
- Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (EsACT), em Mirandela, em 2008 (esta escola foi criada em 1995 como polo da ESTiG naquela cidade; em 2000 adquiriu estrutura autónoma e a designação de Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, designação esta que vigorou até à reestruturação dos Estatutos do IPB em 2008, momento em que tomou o nome atual);
- Escola Superior de Saúde (ESSa), em 2001;
- Escola Superior de Hotelaria e Bem-Estar (EHB) em Chaves, em janeiro de 2021.

Enquadrado pela Lei de Bases do Sistema Educativo e pelo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, o IPB tem oferecido a correspondente formação de ensino superior público que incluiu: o bacharelato (até 1995), os cursos de

estudos superiores especializados e as licenciaturas bietápicas (entre 1995 e 2006), e, após a implementação do Processo de Bolonha, os ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado, para além da oferta de ensino técnico profissional pós-secundário (CET, entre 2005 e 2015) e de ensino superior (CTeSP, desde 2015).

Com a consolidação das suas UO, o IPB oferece atualmente formação superior em todas as áreas de estudo, nomeadamente, as artes, a comunicação e multimédia, turismo, desporto e lazer, a educação e formação de professores, a saúde e a proteção social, ciências empresariais e direito, ciências agrárias e recursos naturais e as tecnologias. Na última década, o IPB aumentou o número de estudantes de 6.500 para 10.500 e concluiu a adequação ao Processo de Bolonha através da oferta atual de mais de uma centena de formações de CTeSP, ciclos de estudos de licenciatura, de mestrado e de doutoramento.

O IPB desenvolve ainda atividade de orientação de estudantes de doutoramento e de pós-doutoramento, nos seus laboratórios de investigação e em cooperação com IES portuguesas e estrangeiras.

No ano letivo 2024/2025, o IPB passou a oferecer três ciclos de estudos de doutoramento, enquadrados nas áreas de intervenção das unidades de investigação CIMO e CEDRI, avaliadas com Excelente pela FCT.

Desde a sua origem, o IPB estabeleceu um plano global de formação do seu corpo docente, com resultados que cedo o distinguiram no enquadramento do ensino superior público português e europeu. O IPB é a IES politécnica que historicamente sempre apresentou a maior percentagem de docentes doutorados. Atualmente, o corpo docente do IPB em regime de tempo integral (292 ETI) é constituído por 88% de doutorados e 9% de especialistas. A este, acresce o corpo docente convidado (188 ETI), 10% especialista e 16% com o grau de doutor.

A internacionalização do IPB constituiu a aposta estratégica desta última década. O IPB afirmou-se claramente como uma das IES portuguesas mais internacional, através da participação no Programa Erasmus e a cooperação com países extracomunitários. Atualmente, o IPB apresenta indicadores de mobilidade internacional claramente acima da média nacional e europeia: contabilizando o envio e a receção de 1200 estudantes e 300 docentes e colaboradores em

mobilidade por ano; nos últimos três anos, entre 22 e 26% dos diplomados do IPB possuem experiência de mobilidade internacional durante a sua formação. À mobilidade internacional acresce a capacidade de atração de estudantes internacionais, para o que contribui a oferta de formação integralmente em língua inglesa e o projeto de dupla diplomação desenhado pelo IPB com várias IES europeias e extracomunitárias. Contabilizando os estudantes inscritos e em mobilidade, a comunidade académica do IPB é atualmente composta por 38% de estudantes não-portugueses, de 65 países diferentes.

No domínio da colaboração interinstitucional e com a comunidade e da afirmação da sua identidade, o IPB consolidou-se como ator indispensável e pró-ativo no desenvolvimento da região em que se insere e regiões de influência. No último quadriénio, foram estabelecidas agendas de cooperação estratégica com empresas e organizações de referência, promovendo a cooperação e a participação dos seus ativos nas atividades letivas e de investigação, envolvendo diretamente os estudantes, os docentes e os colaboradores do IPB.

Em síntese, as orientações do projeto educativo, científico e cultural do IPB são:

- A consolidação e a permanente adequação de uma oferta formativa, de elevada qualidade e em linha com as necessidades da região e do país, com a empregabilidade dos seus diplomados;
- A constante melhoria de processo de ensino e aprendizagem;
- A contínua qualificação e renovação do corpo docente e não-docente e o fomento da atividade científica, tecnológica e artística;
- A consolidação e afirmação do IPB como instituição internacional;
- A garantia e melhoria da ação social, direta e indireta;
- O estímulo do associativismo estudantil e à participação ativa dos estudantes na tomada de decisão;
- A contribuição para as atividades culturais, artísticas e recreativas da região, incluindo a promoção da cultura científica, em cooperação com as restantes organizações de nível regional, nacional e internacional.

2.2 MISSÃO VISÃO VALORES

O IPB tem por missão a criação, transmissão e difusão do conhecimento técnico-científico e do saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação orientada para a prática e do desenvolvimento experimental. A missão é desenvolvida em articulação com a sociedade, incluindo a cooperação transfronteiriça, numa perspetiva de coesão territorial e de afirmação nacional e internacional, com vista ao desenvolvimento da região, assente na inovação e na produção e transferência do conhecimento científico e tecnológico.

O IPB valoriza a atividade do seu pessoal docente, investigador e não docente, estimula a formação intelectual e profissional dos estudantes e assegura as condições para que todos os cidadãos devidamente habilitados possam ter acesso ao ensino superior e à aprendizagem ao longo da vida. É também promovida a mobilidade de estudantes e diplomados, tanto a nível nacional como internacional, designadamente no espaço europeu de ensino superior e na comunidade de países de língua oficial portuguesa.

Isoladamente ou através das suas unidades orgânicas e unidades de I&D, o IPB participa em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como de valorização do conhecimento científico.

VISÃO

Num horizonte de médio prazo, perspetiva-se o IPB como:

- Uma IES que mantém ou reforça a sua dimensão. O IPB conquistou no panorama nacional uma dimensão e um estatuto que excedem largamente a dimensão demográfica da região que o acolhe. Neste sentido, mais do que uma instituição que responde às necessidades da região, pretende ser a instituição motora do desenvolvimento regional, transformando-a num Pólo importante de ciência e tecnologia, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento equilibrado do território, para a coesão nacional e concomitantemente assumindo lideranças de nível mundial.

- Uma IES que se destaca como referência internacional pela inovação dos métodos de ensino, grandemente sustentada na aprendizagem baseada em problemas/desafios das empresas/organizações, ancorada nas respostas às necessidades do mercado de trabalho e que promove o sucesso escolar e a formação integral de profissionais criativos.
- Uma IES fortemente articulada com a região, motora na criação de uma cultura de fomento do empreendedorismo, da transferência de tecnologia e da cocriação de inovação tecnológica, com potencial de internacionalização.
- Uma IES sólida em termos de qualidade e capacidade de investigação com base na prática e no desenvolvimento tecnológico, sendo espelho do perfil das “Universities of Applied Sciences”.
- Uma IES de cariz internacional, acolhendo um elevado número de estudantes e investigadores visitantes internacionais, envolvida em parcerias estratégicas e relevantes nos domínios da formação e da investigação, em particular no universo dos países de expressão portuguesa e no contexto europeu.
- Uma IES com uma cultura da qualidade enraizada, que respira eficiência, eficácia e melhoria contínua em todas as atividades que desenvolve e na gestão dos seus recursos.

VALORES

Enunciam-se de seguida os valores fundamentais do IPB.

- Autonomia e identidade - O IPB tem vindo a afirmar-se enquanto instituição com uma identidade muito própria, reconhecido pela energia que despende na qualidade e melhoria contínua das suas competências pedagógicas, científicas e culturais, forte internacionalização e capacidade de atração de estudantes e investigadores estrangeiros e pelo seu empenho na promoção do desenvolvimento económico, social e cultural da região onde se insere. A afirmação desta identidade tem sido possível graças a um exercício responsável da sua autonomia, mas

também a uma grande capacidade de resistência e a uma defesa intransigente da sua independência e capacidade de decidir o seu futuro.

- **Coesão institucional** - O IPB é uma instituição de média dimensão, cobrindo uma grande diversidade de áreas científicas nas suas seis escolas. Essa diversidade tem sido compatibilizada com uma forte coesão e capacidade de decidir conjuntamente, o que tem permitido gerar economias de escala e poupar recursos, bem como fortalecer a instituição através do aproveitamento das suas complementaridades internas. A unicidade da imagem institucional, a centralização de serviços comuns e, sobretudo, a boa articulação entre os diversos órgãos de decisão têm sedimentado a coesão interna e permitido ultrapassar fragilidades conjunturais de algumas áreas, preservando assim a dimensão da instituição e a sua diversidade. Este é um dos pilares da solidez do IPB.
- **Compromisso com a sociedade e a região** - A missão do IPB materializa-se em grande parte na sua relação de utilidade para com a região. É neste sentido que se assume um compromisso firme com o desenvolvimento regional e a coesão nacional. Este valor concretiza-se na investigação com base na prática, tendo em conta os setores fortes da região, no apoio à criação e ao crescimento de empresas inovadoras, sobretudo através do Parque de Ciência e Tecnologia e das restantes interfaces do IPB com as empresas, no envolvimento em atividades de natureza cultural e social, mas também na participação ativa na definição de estratégias de especialização inteligente para a região.
- **Sustentabilidade** - O desenvolvimento do IPB e o cumprimento da sua missão só são possíveis se estiver assegurada a sua solidez financeira, bem como um firme comprometimento com as suas responsabilidades ambientais e sociais, integrando como preocupação em todas as decisões e atividades o respeito pelo ser humano, pelo ambiente e pelos valores e princípios éticos da sociedade. Nesta perspetiva, respeitam-se todas as decisões os princípios de responsabilidade financeira, responsabilidade legal, responsabilidade social e responsabilidade ambiental.
- **Multiculturalidade e respeito pelas diferenças** - O IPB é uma instituição multicultural, orgulhando-se dos seus estudantes e docentes e investigadores visitantes oriundos de todos os continentes. O absoluto

respeito pelas diferenças, sejam elas étnicas, religiosas, de gênero ou de qualquer outra natureza, constituem um pilar fundamental dos valores do IPB.

- Livre expressão e liberdade de criação cultural, científica, tecnológica e artística - O IPB respeita e promove a livre expressão e a liberdade de criação cultural, científica e tecnológica.
- Transparência - O IPB é norteado pelo princípio da transparência nos processos decisórios e no acesso à informação relevante quanto às suas atividades e resultados financeiros.

2.3 ÓRGÃOS DE GOVERNO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃOS DE GOVERNO

De acordo com o disposto nos Estatutos (Despacho Normativo n.º 1/2022 de 21 de janeiro), o IPB é governado pelo Conselho Geral, Presidente e Conselho de Gestão. O Conselho Técnico-Científico, o Conselho Permanente e o Provedor do Estudante são também órgãos estatutários do IPB.

O **Conselho Geral** é o órgão colegial máximo de governo e de decisão estratégica do Instituto, integrando representantes dos seus corpos e personalidades externas, vinculando a sua ação à realização da missão do Instituto e à prossecução do interesse público. É da competência do Conselho Geral organizar o processo de eleição e eleger o Presidente do IPB.

O **Presidente** é o órgão superior de governo e de representação externa do Instituto. É coadjuvado por, até, três Vice-Presidentes e Pró-Presidentes. Os Pró-Presidentes são nomeados, em número aprovado pelo Conselho Geral, para o desenvolvimento e a implementação de projetos e atividades específicas. Nesta data, a Presidência do IPB integra dois Vice-Presidentes e cinco Pró-Presidentes. O IPB possui ainda um Administrador e um Administrador dos Serviços de Ação Social (SAS – IPB).

O **Conselho de Gestão** é o órgão responsável pela gestão administrativa, patrimonial e financeira do Instituto, bem como pela gestão dos recursos humanos, sendo-lhe aplicável a legislação em vigor para os organismos públicos dotados de autonomia administrativa.

O **Conselho Técnico-Científico** é o órgão colegial responsável pela política científica. Compete-lhe: propor e regular a criação, alteração e extinção das formações ministradas no IPB; regulamentar os procedimentos de concursos e carreiras do corpo docente; criar e regulamentar estruturas científico-pedagógicas e unidades de investigação; ratificar e regular a tutela das formações e das unidades curriculares; promover a articulação entre as UO no domínio técnico-científico e promover e coordenar estratégias de médio e longo prazo no domínio técnico-científico.

O **Conselho Permanente** é um órgão consultivo do Presidente, objetivando a uniformização de políticas e procedimentos e a concertação de estratégias de interesse global para o Instituto.

O **Provedor do Estudante** é uma personalidade de reconhecido mérito académico e docente do IPB, que goza de comprovada reputação de integridade e independência, designado pelo Presidente do IPB, ouvido o órgão máximo estudantil. Tem total independência no exercício das suas funções e não pode desempenhar funções de gestão no Instituto nem nas suas UO. O Provedor desenvolve a sua ação em articulação com as associações de estudantes e com os diversos órgãos e serviços do Instituto, designadamente com os Conselhos Pedagógicos das UO.

Sem natureza estatutária, a Comissão de Ética é um órgão multidisciplinar e independente, de natureza consultiva, que visa zelar pela observância e promoção de padrões de integridade, honestidade e qualidade técnica de todas as atividades desenvolvidas no e pelo IPB, de forma a proteger e garantir a dignidade e integridade da pessoa humana nos vários estádios da sua constituição e desenvolvimento.

A Comissão para a Igualdade de Género, Inclusão e Diversidade é um outro órgão multidisciplinar e independente, de natureza consultiva, que prossegue o fim de zelar pela observância e promoção de uma cultura de igualdade, inclusão e diversidade dos membros da comunidade do IPB, de forma a garantir a dignidade e a integridade da pessoa humana, as condições para a igualdade de tratamento e oportunidades, a promoção da inclusão e a da diversidade dos corpos discente, docente, de investigação e não docente em todas as atividades

e cargos do IPB. A esta Comissão compete ainda garantir a observância da não discriminação de género, da conciliação da vida profissional e familiar e do combate às formas de violência de género.

ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Na sua estrutura orgânica, o IPB compreende seis unidades orgânicas de ensino e investigação (designadas por Escolas), cinco unidades de investigação e inovação (quatro próprias e uma afiliação), os Serviços Centrais e os Serviços de Ação Social.

De acordo com os estatutos do IPB, as unidades orgânicas de ensino e investigação gozam de autonomia administrativa, pedagógica e científica.

Unidades orgânicas de ensino e investigação.

- Escola Superior Agrária de Bragança (ESA);
- Escola Superior de Educação de Bragança (ESE);
- Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança (ESTiG);
- Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela (EsACT);
- Escola Superior de Saúde de Bragança (ESSa);
- Escola Superior de Hotelaria e Bem-Estar (EHB).

Os responsáveis pela governação da autonomia científica e pedagógica das Escolas são:

- Diretor - órgão de natureza executiva;
- Conselho Técnico-Científico - órgão de natureza técnico-científica;
- Conselho Pedagógico - órgão de natureza pedagógica que inclui estruturas de coordenação dos ciclos de estudos, designadamente as Comissões de Curso e Diretores de Curso;
- Departamentos - órgãos de coordenação científico-pedagógica por domínio;

- Conselho Permanente - órgão de natureza consultiva.

Unidades de investigação e inovação

1. CIMO - Centro de Investigação de Montanha;
2. CeDRI - Research Centre in Digitalization and Intelligent Robotics;
3. CITED - Centro de Investigação Transdisciplinar em Educação Desenvolvimento;
4. UNIAG - Unidade de Investigação Aplicada em Gestão;
5. LiveWell - Research Center for Active Living and Wellbeing;
6. GICoS – Grupo de Investigação em Construção Sustentável.

As unidades de investigação representam um pilar fundamental na consolidação de um sistema científico moderno e competitivo. Reúnem massa crítica adequada à sua missão e proporcionam ambientes estimulantes ao despertar de novas ideias e à realização de projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico.

As unidades de investigação do IPB possuem órgãos de gestão estabelecidos com base na Lei nº 62/2007, de 10 de setembro (RJIES) e no Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio (“Lei da Ciência”), como a comissão de coordenação/direção, comité científico e conselho consultivo.

Integram ainda o sistema nacional de ciência e tecnologia, o laboratório associado SusTEC - Sustentabilidade e Tecnologia em Regiões do Interior e os laboratórios colaborativos MORE – Montanhas de Investigação e AQUAValor - Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia da Água.

Serviços Centrais

Os Serviços Centrais são estruturas permanentes e de carácter transversal. Estão organizados em Divisões, Unidades Funcionais e Gabinetes Técnicos e de Apoio.

As Divisões atuam em áreas transversais ao IPB, com elevada responsabilidade na gestão de ativos financeiros, humanos, físicos e de informação, com impacto muito significativo no funcionamento global da Instituição. Atualmente existem as seguintes Divisões: académica, aprovisionamento, financeira, informática, manutenção e sustentabilidade e recursos humanos.

As Unidades Funcionais – assessoria jurídica, documentação e bibliotecas, gestão de projetos e relações internacionais - têm objetivos alinhados com a missão da instituição ou das suas UO, com conteúdo funcional comum/partilhado aos/pelos seus colaboradores.

Os Gabinetes Técnicos e de Apoio atuam num âmbito específico. Têm dimensão ou grau de complexidade que justifica a sua existência, como sendo: apoio geral / comunicação e imagem / desenvolvimento profissional / planeamento e gestão de obras / qualidade, auditoria e controlo.

Serviços de Ação Social

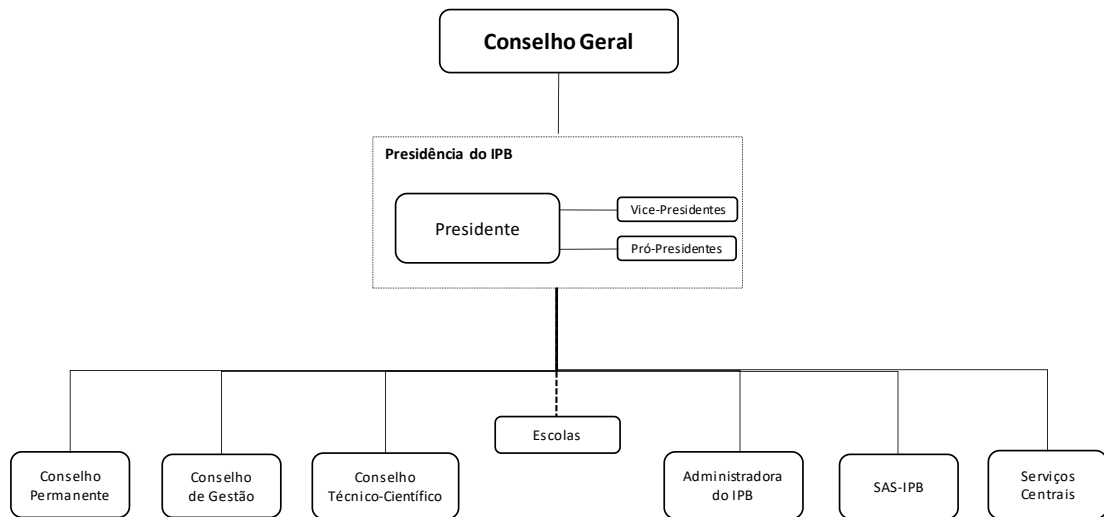
Os Serviços de Ação Social (SAS-IPB) são o serviço do Instituto vocacionado para assegurar as funções da ação social escolar. Dotados de autonomia administrativa e financeira, executam as políticas de ação social escolar, definidas pelo Governo e pelos órgãos do IPB.

Os SAS-IPB dispõem de serviços administrativos e financeiros próprios, sem prejuízo de poderem partilhar serviços do Instituto, com o objetivo da racionalização dos recursos humanos e financeiros. Assim, os SAS-IPB compreendem os seguintes serviços:

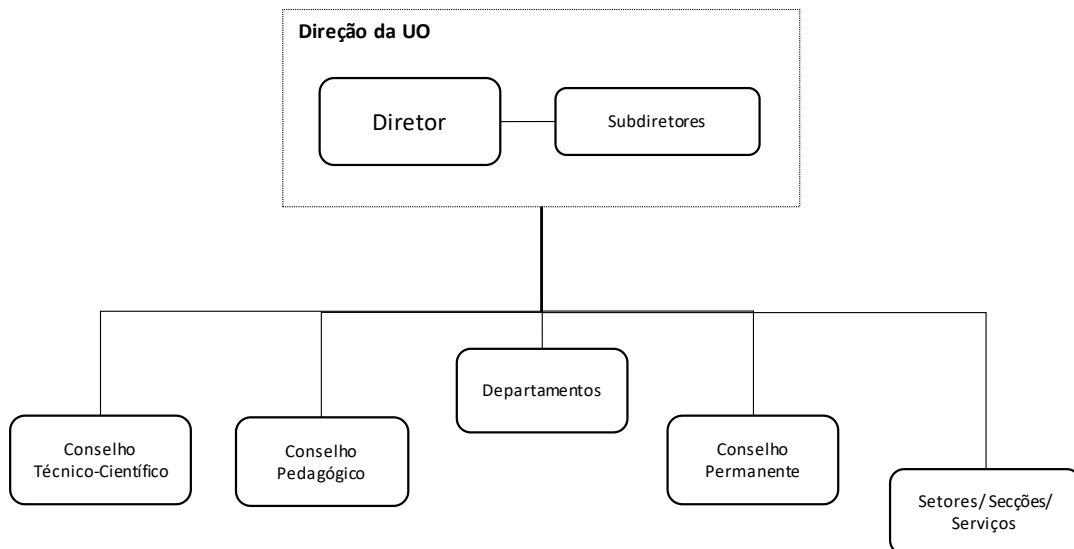
- Serviços Administrativos e Financeiros (Secretariado e Recursos Humanos; Contabilidade; Aprovisionamento, Património e Manutenção e Tesouraria, Expediente e Arquivo);
- Serviços de Apoio aos Alunos (Bolsas de Estudo, Alojamento, Alimentação e Apoios diversos).

2.4 ORGANOGRAMAS

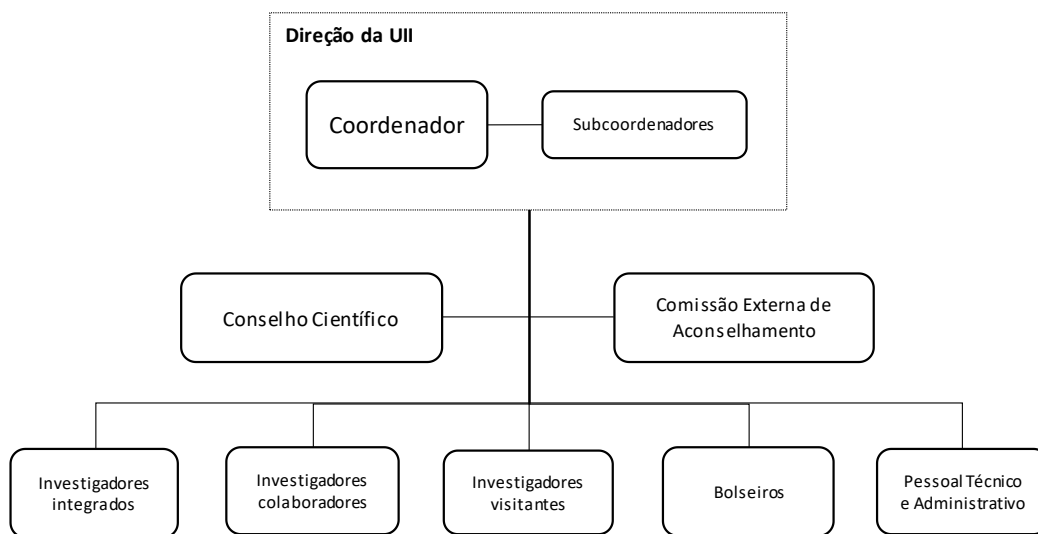
Organograma IPB



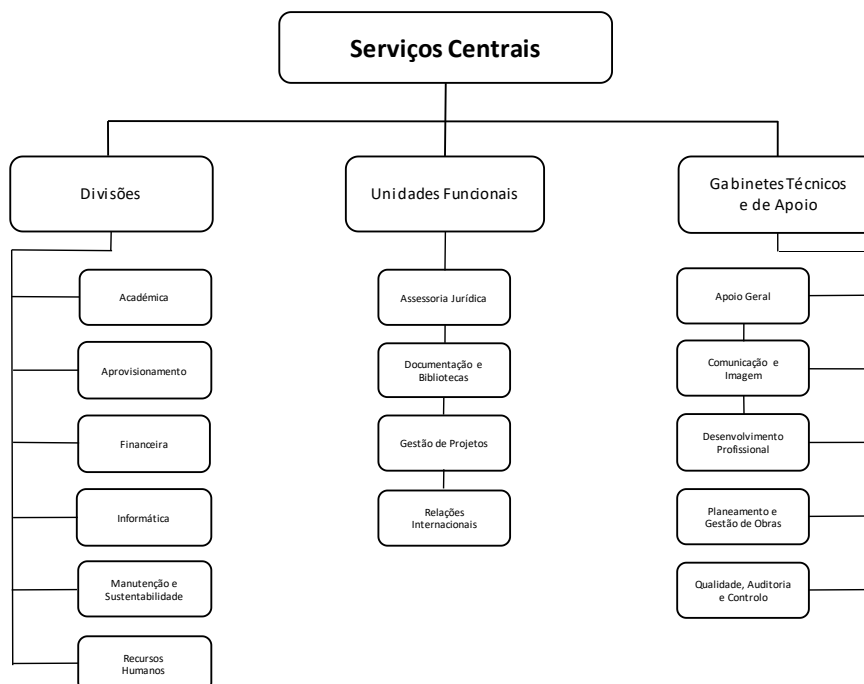
Organograma Unidades Orgânicas



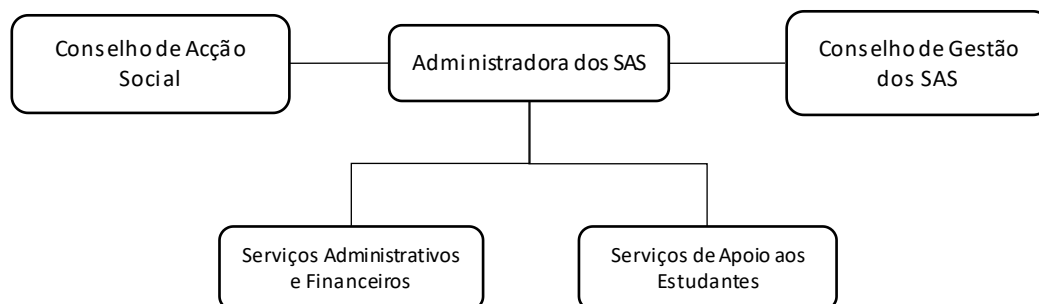
Organograma Unidades Investigação



Organograma dos Serviços Centrais



Organograma dos SAS-IPB



3 RISCO E GESTÃO DE RISCO

3.1 CONCEITO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

De acordo com o artigo 3º do Regime Geral de Prevenção e Corrupção (RGPC), a definição de corrupção e infrações conexas é a seguinte:

“Artigo 3.º

Definição de corrupção e infrações conexas

Para os efeitos do presente regime, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.”

A gestão de riscos é um pilar fundamental na gestão estratégica de uma organização, configurando-se como um processo contínuo e sistemático que permite identificar e avaliar os riscos associados às suas atividades. O principal objetivo é assegurar uma vantagem competitiva sustentável, tanto em cada atividade individual, como no desempenho global da organização.

Para ser eficaz, a gestão de riscos deve estar integrada na cultura organizacional, através de uma política sólida e de um programa devidamente orientado pela direção. Deve ainda traduzir a estratégia em objetivos táticos e operacionais, assegurando a atribuição de responsabilidades claras na gestão dos riscos a todos os níveis da organização e incorporando-as na descrição das funções dos colaboradores. Esta abordagem promove a responsabilização, a avaliação do desempenho e o reconhecimento dos resultados obtidos, contribuindo, assim, para uma maior eficiência operacional em todas as áreas da organização.

A gestão de riscos de corrupção segue o ciclo PDCA (*Plan, Do, Check, Act*), permitindo um processo contínuo e integrado de monitorização e melhoria. O modelo de gestão de riscos adotado será baseado no COSO ERM (*Enterprise Risk Management*), que integra cinco componentes: Ambiente de Controlo, Avaliação de Riscos, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação, e Monitorização.

3.2 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Com o objetivo de aperfeiçoar o planeamento na aplicação de medidas corretivas de acordo com a prioridade dos riscos, foi realizada a caracterização dos riscos identificados, que considera a probabilidade de ocorrência e a gravidade das suas consequências/impacto no IPB. O nível de risco resulta da combinação entre o grau de probabilidade de um risco ocorrer e a severidade das suas consequências, permitindo, assim, a graduação do risco. Desta forma, a cada risco identificado deve ser atribuída uma classificação com base nestes dois critérios.

Os riscos devem ser estimados e avaliados através de uma matriz, construída de acordo com os princípios mencionados, sendo classificados em três níveis: reduzido, moderado ou elevado.

Matriz de classificação dos Riscos				
		Gravidade de Consequência		
Probabilidade de Ocorrência		Fraca	Normal	Forte
	Baixa	Reduzido	Reduzido	Moderado
	Média	Reduzido	Moderado	Elevado
	Alta	Moderado	Elevado	Elevado

Os riscos são avaliados segundo dois critérios principais:

- Probabilidade de ocorrência: baixa, média ou alta;
- Grau de Impacto: baixo, médio ou alto.

A classificação final determina as prioridades de intervenção.

3.3 ÁREAS DE RISCO DO IPB

Será feita a identificação e classificação de riscos nas áreas-chave do IPB, como a gestão do património, receita, contratos públicos e outras áreas sensíveis. Cada risco será analisado de acordo com a sua probabilidade de ocorrência e impacto potencial na instituição.

4. ÁREAS DE RISCO E MEDIDAS PREVENTIVAS

4.1 MEDIDAS GERAIS

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) estrutura-se em duas vertentes fundamentais: uma primeira, de carácter geral e formativo, e uma segunda, orientada para a identificação de medidas e ações específicas destinadas à prevenção da corrupção e dos riscos associados.

As medidas de carácter geral são apresentadas na secção seguinte, enquanto as medidas específicas estão delineadas na segunda parte deste Plano, inserindo-se, de forma estruturada, no processo contínuo de melhoria e reforço do Sistema de Controlo Interno do IPB.

No que concerne às medidas genéricas e transversais a todos os colaboradores e serviços, verifica-se a necessidade de capacitar os colaboradores da Instituição com competências acrescidas no domínio da prevenção da corrupção e riscos conexos, promovendo o conhecimento aprofundado desta temática.

No que se refere às medidas gerais aplicáveis a todos os colaboradores e serviços, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas encontra-se disponível para consulta para todos os colaboradores, no site do IPB. Contudo, subsiste a necessidade de reforçar as competências dos colaboradores relativamente às matérias relacionadas com a prevenção da corrupção e riscos conexos, bem como no âmbito da proteção de dados.

Neste contexto, prevê-se a implementação e continuidade das seguintes medidas gerais:

1. Transparência

Promoção de uma cultura de transparência na gestão, quer ao nível dos processos institucionais (através de estruturas de governação que privilegiam a participação dos colaboradores), quer no acesso e divulgação de informação.

2. Presença online

Manutenção de uma secção específica no website institucional do Instituto Politécnico de Bragança dedicada à prevenção de riscos de

gestão, corrupção e infrações conexas, assegurando uma comunicação acessível e permanente.

3. Divulgação

- Distribuição do Plano através de correio eletrónico e respetiva publicitação na página institucional.
- Reforço anual, no início de cada ano letivo, do dever de comunicação de situações de impedimento. Tal inclui o envio de um lembrete aos colaboradores, solicitando a comunicação formal de casos em que familiares frequentem o IPB como estudantes ou forneçam bens/serviços ao IPB/SAS
- , mediante o preenchimento do formulário disponível.

4. Formação

Dinamização de ações de formação especializada focadas na prevenção de riscos, contabilidade pública no contexto do SNC-AP, responsabilidade financeira, ética profissional, gestão de conflitos de interesses e proteção de dados pessoais.

5. Auditoria financeira

Realização de uma auditoria anual, efetuada pelo GQAC, com reporte ao Conselho de Gestão (CG), visando o acompanhamento das recomendações resultantes de auditorias externas.

6. Controlo Interno

Monitorização contínua da implementação do Manual de Controlo Interno aplicável ao IPB e aos Serviços de Ação Social (SAS), garantindo o cumprimento das normas e a eficácia dos procedimentos internos.

4.2 MEDIDAS ESPECÍFICAS

As medidas específicas inserem-se no âmbito do processo contínuo de melhoria e consolidação do Sistema de Controlo Interno do IPB. Estão previstas 61 ações concretas, distribuídas por áreas-chave.

4.2.1 PESSOAL

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Classificação do Risco	Legislação	Procedimento a Adotar que previna a sua Ocorrência	Responsáveis
1) Recrutamento por concurso: - Investigador; - Pessoal não docente; - Pessoal docente; - Bolseiros.	Favorecimento de candidato; Recebimento indevido; Abuso de Poder; Corrupção passiva; Tráfico de Influência; Intervenção em processo em situação de impedimento.	Moderado (PO Fraca + GC Alta)	Legislação específica 4.º a 9.º e 69.º a 74.º CPA 335.º, 368.º, 372.º, 373.º e 382.º CP LTFP	Nomeação de júris diferenciados para cada concurso; Aferição de situações de impedimento; Atualização dos procedimentos da qualidade que definem a tramitação dos processos;	Presidência/ Responsável RH
2) Recrutamento de docentes convidados.	Favorecimento de candidato; Recebimento indevido; Tráfico de Influência; Abuso de poder; Intervenção em processo em situação de impedimento.	Moderado (PO Normal+ GC Média)	8.º ECPDESP 335.º, 368.º, 372.º e 382.º CP 69.º a 74.º CPA LTFP	Aplicação das disposições constantes do Regulamento de Recrutamento de docentes convidados no âmbito do ECPDESP; Base de recrutamento do IPB nos termos do art. 17.º-B ECPDESP; Atualização dos procedimentos da qualidade que definem a tramitação do processo.	Direção UO

Procedimentos Diversos					
3) Processamento de remunerações.	Recebimentos indevidos; Corrupção ativa para ato ilícito; Peculato.	Elevado (PO Forte + GC Média)	4.º a 9.º CPA 372.º, 374.º e 375.º CP LTFP	Verificação anual a promover pelo GQAC e RH, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno (conferência da folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, numa base de amostragem, em meses sorteados, no sentido de confirmar a adequação das remunerações processadas e dos descontos efetuados ao trabalhador - segurança social, IRS e outros e de outros abonos recebidos); Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade).	Responsável RH

4) Processamento de abonos variáveis e eventuais.	Pagamentos indevidos; Corrupção passiva para ato ilícito.	Elevado (PO Forte + GC Média)	4.º a 9.º CPA 372.º CP LTFP	idem	Responsável RH
Análises de pedidos					
5) Análise de justificações das faltas.	Considerar uma falta como justificada indevidamente; Corrupção passiva para ato ilícito; Concussão.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 372.º, 373.º e 379.º CP LTFP	Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade); Verificação anual, num período aleatório, a promover pelo GQAC e RH, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente.	Responsável RH
6) Análise de requerimentos de licenças sem vencimento	Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos; Corrupção passiva para ato ilícito; Concussão.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 372.º, 373.º e 379.º CP LTFP	idem	Responsável RH
7) Análise de requerimentos de	Considerar indevidamente que se	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 372.º, 373.º e 379.º CP	idem	Responsável RH

equiparação a bolseiro.	encontram cumpridos os requisitos; Corrupção passiva para ato ilícito; Concussão.		LTFP DL 282/89 de 23/08 DL 272/88 de 03/08		
8) Análise de requerimentos de acumulação de funções.	Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos; Corrupção passiva para ato ilícito; Concussão.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 372.º, 373.º e 379.º CP LTFP	idem	Responsável RH
Outros procedimentos					
9) Elaboração e cumprimento do mapa de férias.	Atribuição de dias de férias em número superior ao que o funcionário tem direito; Corrupção passiva para ato ilícito.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 372.º e 373.º CP LTFP	Verificação anual, num período aleatório, a promover pelo GQAC e RH, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente; Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade).	Responsável RH

10) Exercício de atividade em acumulação de funções	Incompatibilidades; Acumulação de funções sem prévia autorização.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA LTFP	Ampla divulgação do regime de acumulações; Verificação do cumprimento do regime de dedicação exclusiva, nomeadamente através do pedido da declaração de IRS, a realizar, anualmente, pelos RH.	Responsável RH
11) Deslocação em serviço público.	Deslocação em serviço público sem prévia autorização.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA DL 106/98, de 24/04 DL 192/95, de 28/07	Verificação anual, pelo GQAC e RH num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente.	Responsável RH
12) Avaliação de desempenho	Abuso do poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Violação dos deveres gerais do trabalhador; Obtenção de benefício económico para o próprio/terceiros	Moderado (PO Normal + GC Alta)	Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Verificação anual, pelo GQAC e RH num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente. Verificação do cumprimento com o SIADAP	CCA
Mobilidade					
13) Seleção de candidatos.	Favorecimento de candidatos; Abuso de Poder;	Moderado (PO Normal + GC Média)	Legislação específica	Apuramento de situações de impedimento;	Responsável RH

	Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência; Intervenção em processo em situação de impedimento.		4.º a 9.º e 69.º a 74.º CPA 335.º, 372.º, 373.º e 382.º CP	Atualização das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade).	
--	--	--	---	--	--

4.2.2 ÁREA DOS ESTUDANTES

Serviços Acadêmicos

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Classificação do Risco	Legislação	Procedimento a Adotar que previna a sua Ocorrência	Responsáveis
14) Emissão de Declarações ou certidões.	Falsificação de declarações ou certidões por funcionário (conteúdo falso ou alterado, como o valor da classificação final, aquando da emissão de declaração ou certidão, para beneficiar o estudante) a pedido	Elevado (PO Forte + GC Média)	4.º a 9.º CPA 256.º, 257.º, 372.º, 373.º e 382.º CP	Revisão dos procedimentos da qualidade relativos à gestão académica, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade): previsão de regras sobre o processo de emissão de declarações e certidões, incluindo a verificação aleatória das declarações/certidões emitidas por um funcionário diferente	Responsável SA

	ou em troca de dinheiro ou outros bens; Falsificação ou contrafação de documento; Corrupção passiva para ato ilícito, Abuso de poder.			daquele que as emitiu e a junção, aquando da assinatura, do suporte da informação; Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável pelos Serviços Académicos (SA), a um número mínimo de certidões emitidas em cada ano letivo.	
15) Emissão de certidão de conclusão de curso.	Por acordo entre o estudante e o funcionário poderá ser emitida uma certidão de conclusão sem que o estudante tenha terminado o curso, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens; Falsificação de documentos por funcionário, Corrupção passiva para ato ilícito, Abuso de poder.	Elevado (PO Forte+ GC Média)	4.º a 9.º CPA 256.º, 257.º, 372.º, 373.º e 382.º CP	Revisão dos procedimentos da qualidade relativos à gestão académica, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade): previsão de regras sobre o processo, incluindo a verificação aleatória das certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu; Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável pelos SA, a um número mínimo de certidões emitidas em cada ano letivo.	Responsável SA

16) Renovação de matrícula e inscrição.	Por acordo entre o estudante e o funcionário poderá ser efetuada a matrícula e inscrição de um estudante indevidamente, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens; Falsificação de documentos por funcionário, Corrupção passiva para ato ilícito, Abuso de poder.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 256.º, 257.º, 372.º, 373.º e 382.º CP	Revisão dos procedimentos da qualidade relativos à gestão académica, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade): previsão de regras sobre o processo; Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável pelos SA, a um número mínimo de processos de matrícula em cada ano letivo.	Responsável SA
17) Lançamento de notas e creditações.	Por acordo entre o estudante e o funcionário ou docente podem ser alteradas notas ou creditações de um estudante, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens; Falsificação de documentos, por funcionário;	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 256.º, 257.º, 372.º, 373.º e 382.º CP	Revisão dos procedimentos da qualidade relativos à gestão académica, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade): previsão de regras sobre o processo, nomeadamente sobre as permissões de acesso, que devem ser restringidas; Promoção de verificações aleatórias, por amostragem,	Responsável SA

	Corrupção passiva para ato ilícito, Abuso de poder.			pelo Responsável dos SA, a um número mínimo de processos em cada ano letivo.	
18) Processos de creditação de formação.	Possibilidade de utilização incorreta da amplitude/ margem de apreciação existente nos critérios legal e regulamentarmente estabelecidos; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de Influência.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 26.º RG IPB Regulamento de Creditação do IPB 335.º, 373.º e 382.º CP	Definição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade; Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pela Direção da Escola ou unidade, a um número mínimo de processos em cada biénio.	Comissão Análise de Candidaturas
19) Processos de seriação dos candidatos a concursos especiais, reingressos e mudanças de par instituição/curso	Possibilidade de incorreta avaliação dos documentos constantes dos processos de candidatura; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de Influência.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 17.º 18.º, 22 a 24.º RG IPB 335.º, 373.º e 382.º CP	Definição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade; Controlo do/a acesso/utilização da plataforma informática de seriação e creditação; Especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em cada item (o conhecimento da valoração dada contribuirá para a deteção de eventuais irregularidades, revelando o princípio da transparência);	Comissão Análise de Creditações

				Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pela Direção da Escola ou unidade, a um número mínimo de processos.	
20) Creditação de Unidades Curriculares no âmbito de Programas de mobilidade.	Possibilidade de utilização incorreta da amplitude/margem de apreciação existente nos critérios legal e regulamentarmente estabelecidos; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de Influência.	Reduzido (PO Fraca + GC Média)	4.º a 9.º CPA 335.º, 373.º e 382.º CP	Definição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade; Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pela Direção da Escola ou unidade, a um número mínimo de processos.	Comissão Análise de Creditações
21) Funcionamento de Pós-Graduações (conferentes ou não de grau académico).	Deturpação do processo de implementação do curso e seleção de formandos, decorrente de insuficiente uniformização das normas de procedimento de admissão de candidaturas;	Reduzido (PO Fraca + GC Média)	4.º, 5.º e 6.º e 6.º- A CPA 335.º, 373.º e 382.º CP	Fixação das regras de funcionamento de pós-graduações que defina todo o procedimento necessário à abertura anual do funcionamento dos cursos (publicitação, pré-candidaturas e candidaturas, prazos, critérios de seriação e regras de creditação, etc.); Especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em	Direção UO

	Discricionariedade na admissão de pré-candidaturas (as quais condicionam as posteriores candidaturas); Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de Influência.			cada item (o conhecimento da valoração dada contribuirá para a detecção de eventuais irregularidades, revelando o princípio da transparência); Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pela Direção da Escola ou unidade, a um número mínimo de processos.	
22) Avaliação de conhecimentos.	Intervenção em processos em situação de impedimento (ex. por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade).	Reduzido (PO Fraca + GC Média)	4.º a 9.º e 69.º a 74.º CPA	Ampla divulgação do regime de impedimentos; Implementação do dever de comunicação, por parte de um funcionário, de que um seu familiar frequenta o IPB, como estudante, e assunção do compromisso de suscitar o impedimento caso seja chamado a intervir num processo em que o mesmo seja interessado; Verificação aleatória a um número mínimo de processos de estudantes que sejam familiares de funcionários a promover pelo responsável pela DSA.	Responsável SA

Atribuição de Benefícios

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Classificação do Risco	Legislação	Procedimento a Adotar que previna a sua Ocorrência	Responsáveis
23) Atribuição de bolsas de estudo e outros benefícios sociais	Aplicação indevida do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo e outros benefícios sociais, podendo gerar o favorecimento de alguns estudantes; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência.	Reduzido (PO Fraca + GC Média)	Regulamento de atribuição de bolsas de estudo; 4.º a 9.º CPA; 335.º, 372.º, 373.º e 382.º CP	Realização de auditorias periódicas e aleatórias, a um número mínimo de processos de atribuição de benefícios, a promover pelo responsável dos SAS;	Administrador SAS
24) Pagamento de bolsas.	Pagamentos indevidos; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito;	Reduzido (PO Fraca + GC Média)	Regulamento de atribuição de bolsas de estudo. 4.º a 9.º CPA 335.º, 372.º, 373.º e 382.º CP	Restrição a 2 trabalhadores a permissão para a alteração/introdução do IBAN nas aplicações informáticas; Verificação periódica e aleatória, a um número	Administrador SAS

	Tráfico de Influência.			mínimo de processos, confrontando o IBAN para o qual as verbas são transferidas com o IBAN fornecido pelo estudante, a promover pelo responsável pelos SAS.	
25) Favorecimento indevido.	Perda do estatuto de bolseiro por um estudante, continuando a usufruir de benefícios como residência ou da redução de 50% nos pagamentos, por não ter havido atualização na correspondente aplicação informática; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência.	Reduzido (PO Fraca + GC Média)	4.º a 9.º CPA 335.º, 372.º, 373.º e 382.º CP Tabela de emolumentos do IPB	Otimização do cruzamento de dados entre os SAS e os SA; Verificação periódica e aleatória de processos, a promover pelo responsável pelos SAS.	Administrador SAS/ Responsável SA

4.2.3 ÁREA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Classificação do Risco	Legislação	Procedimento a Adotar que previna a sua Ocorrência	Responsáveis
26) Verificação de material aquando da sua receção.	Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias e géneros alimentares; Retenção de material para uso próprio do trabalhador; Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferiores às contratadas; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 335.º, 372.º, 373.º e 382.º CP	Promoção de 5 ações de fiscalização por ano, a promover pelo responsável pelas aquisições e pelo GQAC; Recurso a técnicos especializados do IPB ou a entidades externas para averiguação e acompanhamento de determinados trabalhos adjudicados que requerem conhecimentos técnicos; Reavaliação das regras de controlo interno existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. rotação de pessoal).	Responsável Aprovisionamento
27) Aquisição de bens, serviços e empreitadas por ajuste direto: fornecedores.	Aquisições diversas ao mesmo fornecedor, Com favorecimento de fornecedores;	Elevado (PO Forte + GC Normal)	4.º a 9.º CPA 113.º CCP 335.º, 373.º, 377.º e 382.º CP	Reforço dos testes de conformidade quanto ao cumprimento do Procedimento de compras e Contratação (ex. auditorias aleatórias ao processo de despesa, de acordo com o	Responsável Aprovisionamento

	Violação dos princípios gerais de contratação; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio; Abuso de poder.			Plano de Intervenções do GQAC); Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. rotação de pessoal; procedimentos de aquisição, entre 150€ a 1000€, precedidos, como regra, de consulta a 2 fornecedores, a qual pode ser feita através de correio eletrónico ou telefone; acima de 1000€, precedidos de pedido de orçamento/convite a um mínimo de 3 fornecedores. Estes procedimentos apenas podem ser afastados em casos devidamente justificados e fundamentados - ex. urgência, especificidade do bem ou serviço a adquirir); Aumento da rotatividade de fornecedores/prestadores de serviços.	
28) Processos de aquisição de bens e serviços.	Supressão dos procedimentos necessários/ fases da realização da despesa (ex. prévias cabimentação e	Elevado (PO Forte + GC Alta)	128.º, n.º 2 CCP 335.º, 373.º e 377.º CP	Reforço da informação / formação sobre o Procedimento de compras e Contratação; maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre as fases	Responsável Aprovisionamento

	autorização da despesa pelo órgão competente); Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio; Violação das regras gerais de autorização de despesa; Violação dos princípios gerais de contratação.		DL n.º 197/99, de 08/06	obrigatórias nos procedimentos de contratação; Maior exigência na planificação das atividades com adequada antecedência; Promoção de formação na área do Planeamento; Aplicação da ficha de avaliação do desempenho do fornecedor/de avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento, de forma aleatória aos processos de aquisição.	
29) Aquisição de bens.	Repetição de procedimentos de aquisição do mesmo bem / serviço ao longo do ano; Fracionamento da despesa; Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio.	Elevado (PO Forte + GC Alta)	4.º a 9.º CPA 16.º, n.º 2 DL 197/99, de 08/06 335.º, 372.º 373.º e 377.º CP	Maior exigência de planificação das atividades com adequada antecedência; Promoção de formação na área do Planeamento; Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre a necessidade de planificação anual; Melhoria do processo de gestão de stocks; Reforço dos testes de conformidade a processos de aquisição, a promover pelo	Responsável Aprovisionamento

				GQAC, de acordo com o Plano de intervenções.	
30) Fornecimento de bens, serviços e empreitadas.	Fornecimento por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade; Informação privilegiada; Violação de segredo por funcionário; Intervenção em processo em situação de impedimento; Conluio entre os adjudicatários e os funcionários; Corrupção passiva para ato lícito ou ilícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio.	Elevado (PO Forte + GC Alta)	4.º a 9.º e 69.º a 74.º do CPA 335.º, 372.º, 373.º, 377.º e 383.º CP	Ampla divulgação do regime de impedimentos; Subscrição de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa.	Pró Presidente área Sustentabilidade e Infraestruturas / Gabinete Obras
31) Pré-consultas para determinação do preço base.	Passagem de informação privilegiada;	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 335.º, 372.º, 373.º e	Quando possível, determinação do preço base sem consulta do mercado e cruzamento posterior com a consulta ao mercado;	Responsável Aprovisionamento

	Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio.		377.º CP	Realização preferencial de consultas ao mercado via recolha de preços disponibilizados na Internet.	
32) Intervenção em processos de contratação e processos de júri de concursos.	Intervenção em processo em situação de impedimento (familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade); Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio.	Elevado (PO Normal + GC Alta)	4.º a 9.º e 69.º a 74.º CPA 335.º, 372.º, 373.º e 377.º CP	Ampla divulgação do regime de impedimentos; Subscrição de uma declaração de Compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa.	Responsável Aprovisionamento
33) Inexistência de mecanismos que possam identificar situações de conluio entre os	Favorecimento de fornecedores de forma a obter benefícios; Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito;	Elevado (PO Normal + GC Alta)	4.º a 9.º e 69.º a 74.º CPA 335.º, 372.º, 373.º e 377.º CP	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.	Responsável Aprovisionamento

adjudicatários e os funcionários.	Tráfico de Influência; Participação económica em negócio.				
34) Contratação de formação.	Contratação de formadores sem solicitação do Certificado de Aptidão Profissional (CAP) e consequentemente, contratação de formadores sem formação adequada e sem competência comprovada para exercer essa função; Intervenção em processo em situação de impedimento (familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade); Favorecimento de amigos ou familiares;	Reduzido (PO Fraca + GC Média)	4.º a 9.º e 69.º a 74.º CPA 335.º, 372.º e 373.º CP	Obrigatoriedade de verificação de todos os documentos de habilitação por duas pessoas; Segregação de funções entre a pessoa que recebe as propostas de contratação e a que verifica os documentos;	Responsável Aprovisionamento

	Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; Tráfico de Influência				
35) Apresentação de documentos de habilitação	Não apresentação de documentos de habilitação, apresentação de documentos fora de prazo ou apresentação de documentos falsos; Consideração como válida a adjudicação a um fornecedor que não está habilitado para tal; Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; Tráfico de Influência	Moderado (PO Normal + GC Média)	86.º e 87.º CCP 4.º a 9.º e 69.º a 74.º CPA 335.º, 372.º e 373.º CP	Verificação periódica e aleatória de 2 processos pelo GQAC.	Responsável Aprovisionamento
36) Existência de trabalhos a mais no âmbito das Empreitadas.	Risco de avançar com a execução dos trabalhos sem prévia autorização do órgão competente e realizar novo procedimento para efetuar o pagamento destes trabalhos;	Moderado (PO Normal + GC Média)	CCP 4.º a 9.º CPA 335.º, 372.º e 373.º CP	Verificação periódica e aleatória de 2 processos de empreitadas por parte do GQAC;	Pró Presidente área Sustentabilidade e Infraestruturas / Gabinete Obras

	Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; Tráfico de Influência.				
37) Gestão e Renovação de contratos.	Falha no sistema de alerta do termo dos contratos, provocando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade de renovação; Favorecimento de fornecedores; Participação económica em negócio; Corrupção passiva para ato lícito ou ilícito; Tráfico de Influência.	Moderado (PO Normal + GC Média)	CCP 4.º a 9.º CPA 335.º, 372.º, 373.º e 377.º CP	Verificação, pelo Serviço de Aprovisionamento, da base de dados de contratos e respetiva calendarização, com elaboração de listagem mensal dos contratos suscetíveis de renovação, para que a avaliação da mesma se processe com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data de denúncia; Criação de um sistema de alertas informático.	Responsável Aprovisionamento

4.2.4 ÁREA DO PATRIMÓNIO

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Classificação do Risco	Legislação	Procedimento a Adotar que previna a sua Ocorrência	Responsáveis
38) Abates.	Bem abatido continuar nos serviços; Abates sem autorização; Abates sem a autorização do órgão competente; Utilização indevida, para fins privados, de bens Abatidos documentalmente no período até à sua eliminação física; Proposta indevida de envio de bens para abate.	Moderado (PO Normal + GC Média)	Estatutos do IPB RJIES Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11/09	Realização de auditorias quanto ao cumprimento dos procedimentos da qualidade, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex.: conferências físicas periódicas, a realizar pelo GQAC, para verificar se os bens abatidos ainda se encontram no local; se a autorização de abate foi proferida pelo órgão com competências para o efeito; se os bens a abater foram isolados, em local de acesso restrito e controlado e se a justificação do abate foi efetuada por técnico interno ou verificação externa).	Responsável Património
39) Etiquetagem	Equipamento não etiquetado (por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida).	Elevado (PO Forte + GC Média)	4.º a 9.º CPA Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11/09 375.º, 376.º e 382.º CP	Realização de auditorias quanto ao cumprimento dos procedimentos da qualidade, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex.:	Responsável Património

	Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.			reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário; conferências físicas periódicas para verificar se os bens estão inventariados, a realizar pelo GQAC.	
40) Utilização de Bens públicos.	Apropriação indevida de bens públicos; Utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados. Violação do princípio da prossecução do interesse público; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Elevado (PO Forte + GC Média)	4.º a 9.º CPA 375.º, 376.º e 382.º CP	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. generalização da restrição do acesso a equipamentos audiovisuais e informáticos, verificação periódica e aleatória de um número mínimo de fichas de saída ou requisição interna e atualização da regulamentação da requisição de bens). Ampla divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa; Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.	Responsável Património

41) Transferência de bens.	Transferência de bens sem comunicação; Apropriação indevida de bens públicos; Desaparecimento do bem; Desatualização das fichas dos bens; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 375.º, 376.º e 382.º CP	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. realização de conferências físicas periódicas e aleatórias, a realizar a realizar pelo GQAC).	Responsável Património
42) Cedência de equipamento.	Cedência de equipamento por pessoa ou órgão sem competência; Prática de atos anuláveis, eventualmente geradora de utilização indevida dos bens.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA RJIES 376.º e 382.º CP	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. realização de conferências físicas periódicas e aleatórias, a realizar a realizar pelo GQAC).	Responsável Património
43) Ofertas à Instituição.	Ofertas à Instituição sem processo formal de aceitação. Não inventariação de bens causadora de eventual apropriação ou	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 375.º, 376.º e 382.º CP	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. divulgação acrescida das regras sobre aceitação de doações).	Presidente

	utilização indevida de bens públicos, para fins privados; Violação do princípio da prossecução do interesse público; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.				
44) Aquisição de obras	A obra não ser registada como património bibliográfico do IPB e ser utilizada em benefício próprio; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 375.º, 376.º e 382.º CP	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. verificação periódica e aleatória dos procedimentos de aquisição de obras, a realizar pelo GQAC).	Responsável Património / Bibliotecas
45) Gestão de Frota	Deslocação em serviço público sem autorização. Peculato. Abuso de poder	Elevado (PO Forte + GC Média)	375.º e 382.º CP	Verificação do correto preenchimento do boletim de veículo pertencente à frota IPB. Verificação mensal da autorização do uso do veículo de serviço.	Responsável Manutenção

4.2.5 ÁREA DA RECEITA

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Classificação do Risco	Legislação	Procedimento a Adotar que previna a sua Ocorrência	Responsáveis
46) Emissão de Faturas	Abuso de poder. Corrupção passiva para ato ilícito. Violação dos deveres gerais do trabalhador (prossecução do interesse público e zelo). Peculato. Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio / terceiros.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 372.º, 375.º e 376.º CP LTFP	No IPB e SAS verificar listagem de todas as anulações de faturas com justificações dos motivos das anulações e respetivas autorizações. Avisos aos utilizadores dos serviços para solicitação de faturas.	Responsável Financeiro
47) Emissão de recibos	Não recebimento de valor correspondente ao recibo emitido; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de Poder.	Elevado (PO Normal + GC Alta)	372.º, 373.º e 382.º CP	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou funcionário designado para tal). Verificação aleatória por	Responsável Financeiro

				parte do GQAC, de 40 recibos.	
48) Recebimento de propinas - juros.	Autorização de recebimento sem juros de propinas em atraso; perdão não autorizado de juros a um estudante com propinas em atraso; Abuso de Poder; Corrupção passiva para ato lícito.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA n.º 10, al. c) 373.º e 382.º CP	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. verificação periódica e aleatória, a promover pelo responsável pelos SA, da existência de despacho autorizador em casos de pagamento da propina em atraso, sem juros).	Responsável Financeiro
49) Falha de sistema informático.	Recebimento de valores sem emissão de recibos; Abuso de Poder; Corrupção passiva para ato ilícito.	Moderado (PO Normal + GC Média)	372.º, 373.º e 382.º CP	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. definição de regras sobre o procedimento a adotar em caso de falha do sistema informático; Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.	Responsável Financeiro
50) Prestação de serviços ao exterior.	Não faturação; Abuso de Poder; Corrupção passiva para ato ilícito.	Moderado (PO Normal + GC Média)	372.º, 373.º e 382.º CP	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.	Responsável Financeiro

				Verificação por parte do GQAC, de 10 processos.	
51) Vendas de merchandising e livros	Não faturação; Abuso de Poder; Corrupção passiva para ato ilícito.	Moderado (PO Normal + GC Média)	372.º e 382.º CP	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. implementação de sistema de gestão de stocks).	Responsável Financeiro
52) Conferência de valores.	Entrega de valores não coincidentes com somatório de recibos; Corrupção passiva para ato ilícito; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Moderado (PO Normal + GC Média)	4.º a 9.º CPA 372.º, 373.º, 375.º, 376.º e 382.º CP	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou funcionário designado para tal, que não tenha efetuado recebimentos).	Responsável Financeiro

4.2.6 ÁREA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E PATENTES

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Classificação do Risco	Legislação	Procedimento a Adotar que previna a sua Ocorrência	Responsáveis
53) Processo de transferência de tecnologia:	Licenciamento de tecnologia a empresas de	Reduzido (PO Normal + GC Baixa)	DL n.º 110/2018, de	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da	Gabinete Jurídico

licenciamento e aquisição.	familiares dos funcionários. Aquisição de tecnologia a empresas de familiares dos funcionários.		10 de dezembro Regulamento n.º 283/2019, de 28 de março 4.º a 9.º CPA 234.º CP	corrupção e infrações conexas (ex. auditorias, ações de sensibilização).	
54) Registo de marcas/desenho ou modelo/patente resultante de projetos do IPB.	Registo por parte de docentes, sem que o IPB seja o requerente, com apropriação, pelos docentes, dos direitos do IPB como entidade detentora do registo.	Reduzido (PO Normal + GC Baixa)	DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro Regulamento n.º 283/2019, de 28 de março 4.º a 9.º CPA 234.º CP	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. auditorias, ações de sensibilização).	Gabinete Jurídico
55) Registo de material em termos de Propriedade Intelectual.	Adulteração de material registado e apropriação dos direitos do detentor do registo	Reduzido (PO Normal + GC Baixa)	DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro Regulamento n.º 283/2019, de 28 de março 4.º a 9.º CPA 234.º CP	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. auditorias, ações de sensibilização).	Gabinete Jurídico

56) Registo da Propriedade Intelectual.	Utilização de informação privilegiada referente a processos de registo de PI para favorecimento de terceiros e possível inviabilização de registo	Reduzido (PO Normal + GC Baixa)	DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro Regulamento n.º 283/2019, de 28 de março 372.º CP	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. verificação periódica e aleatória, a promover pelo responsável do serviço, da assinatura do acordo de confidencialidade entre o funcionário e o IPB).	Gabinete Jurídico
57) Direitos do criador/autor e de propriedade industrial.	Violação e apropriação da titularidade dos direitos do detentor do registo, por parte de docentes, para benefício próprio ou de terceiros.	Reduzido (PO Normal + GC Baixa)	DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro Regulamento n.º 283/2019, de 28 de março 4.º a 9.º CPA 234.º e 372.º CP	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. auditorias, ações de sensibilização).	Gabinete Jurídico
58) Direito moral do inventor/criador.	Apropriação dos direitos do inventor/autor/ criador para benefício próprio ou de terceiros.	Reduzido (PO Normal + GC Baixa)	DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro Regulamento n.º 283/2019, de 28 de março 4.º a 9.º CPA	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. auditorias, ações de sensibilização).	Gabinete Jurídico

			234.º e 372.º CP		
59) Partilha dos proveitos decorrentes da valorização e exploração dos resultados de investigação pelo IPB e pelos investigadores/inventores envolvidos.	Apropriação indevida de proveitos por parte de investigadores/inventores.	Reduzido (PO Normal + GC Baixa)	DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro Regulamento n.º 283/2019, de 28 de março 4.º a 9.º CPA 234.º e 372.º CP	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. auditorias, ações de sensibilização).	Gabinete Jurídico
60) Relacionamento do IPB com outras entidades com vista à negociação tendente à exploração e valorização dos resultados de investigação e demais criações.	Apropriação dos direitos do IPB como entidade detentora do registo e beneficiação de terceiros por parte de funcionários, docentes ou investigadores.	Reduzido (PO Normal + GC Baixa)	DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro Regulamento n.º 283/2019, de 28 de março 4.º a 9.º CPA 234.º e 372.º CP	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. auditorias, ações de sensibilização).	Gabinete Jurídico

4.2.7 ÁREA DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Classificação do Risco	Legislação	Procedimento a Adotar que previna a sua Ocorrência	Responsáveis
61) Proteção de Dados e Segurança da Informação	Violação da reserva da vida privada, incumprimento do dever de sigilo, violação de correspondência. Aproveitamento indevido de segredos, acesso não autorizado a dados pessoais, apagamento, destruição, supressão ou modificação não autorizada de dados, bem como o tratamento ilícito de dados pessoais.	Moderado (PO Normal + GC Média)	Lei 58/2019, de 8 de agosto RGPD LTFP 192.º, 195.º, 196.º CP	Atualização e monitorização das medidas de implementação do RGPD. Formação e Ações de sensibilização sobre proteção de dados e Segurança da Informação. Realização de auditorias informáticas periódicas de Segurança de Informação e de Proteção de Dados.	Presidente/DPO /Responsável Segurança